



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PROJETO DE LEI Nº 090/17, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ESMERALDA APROVA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Esmeralda autorizado a suplementar a nível de rubrica, as seguintes dotações do orçamento em execução:

10 – SECRETARIA DE INFRA-EST. E EVENTOS ESPEC.
01 – Manut. Ativ. Secret. Infra-Est. e Eventos Especiais
2.072 – COMEMORAÇÕES E EVENTOS
33.90.39 – Outros Serviços de Terc.-P/Jurídica.....(2545).....R\$ 2.000,00
Total.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares de que trata o artigo anterior, será coberto, pela redução da seguinte dotação.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
01 – Poder Legislativo
2.005 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA INFORMATIZADO - CÂMARA
33.90.36 – Outros Serviços de Terc.- Pessoa Física.....(97).....R\$ 2.000,00
Total.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vereadores
Esmeralda - RS

recebido em 13/11/17 às 10:05 h

Marlei Rosane Almeida de Mello
Oficial Legislativa

Câmara de Vereadores de Esmeralda/RS
Aprovado por unanimidade de votos
Em Sessão de 16/11/17

Presidente

Secretário